



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia  
Conselho de *Campus* - *CONCAMPUS*

---

## RECOMENDAÇÃO Nº 03/IFC/CONCAMPUS/CONCÓRDIA/2019

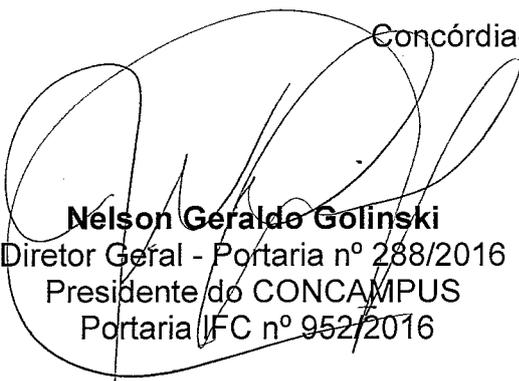
*Recomendação à revogação da Normativa nº. 01/2013 CONCAMPUS Regulamenta Regulamentar o Estágio Obrigatório nas dependências do câmpus para os estudantes dos cursos de Licenciatura, vinculados ao Instituto Federal Catarinense- Campus Concórdia.*

O Conselho do *Campus* – CONCAMPUS, pelo seu Presidente, Professor Nelson Geraldo Golinski, Diretor Geral, designado pela Portaria IFC nº 952, de 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A análise da Normativa nº. 01/2013 CONCAMPUS Regulamenta Regulamentar o Estágio Obrigatório nas dependências do câmpus para os estudantes dos cursos de Licenciatura, vinculados ao Instituto Federal Catarinense- *Campus* Concórdia, em reunião realizada em 11 de junho de 2019, tendo como motivação: Publicação da Resolução nº. 17/2013 CONSUPER,

RECOMENDA a revogação da Normativa nº 01/2013 CONCAMPUS.

Concórdia- SC, 11 de junho de 2019.



**Nelson Geraldo Golinski**  
Diretor Geral - Portaria nº 288/2016  
Presidente do CONCAMPUS  
Portaria IFC nº 952/2016